# LEI Nº 262

## Revoga lei

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica sem efeito a Lei nº 237, de 25 de outubro de 1.951,que autoriza o sr. Prefeito Municipal a doar a Praça da União,nesta cidade, à firma " Indústrias de Laticínios Santa Matilde Ltda.",em virtude da comunicação escrita, feita a esta Câmara,pelo representante da referida firma,nesta cidade.-

§ único- Tendo a concessionária desistido dos privilégios que lhe concedia a dita Lei, reverte o terreno ao patrimônio municipal.-

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigôr na data de sua publicação.-

Mando,portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 15 de janeiro de 1952.-

Mario Carneiro
Prefeito Municipal